

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Referente:

Lei Complementar nº 178/2011

Projeto de Lei Compl. nº 13/2022

11/agosto/2022 – 19h30

Quinta-feira

Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Altera dispositivos da Lei
Complementar nº 178/2011*

Proposta do Executivo

11/agosto/2022 – 19h30

Quinta-feira

Câmara Municipal



Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS





OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 3 de agosto de 2022 - Nº 1408 - Distribuição Gratuita



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

C O N V I T E

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **11 de agosto, às 19:30 horas**, no Plenário “Vereador Irio Alves” referente ao Projeto de Lei:

Projeto de Lei Complementar nº 13/2022 - Altera dispositivos da **Lei Complementar nº 178/2011**, com posteriores alterações (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

A audiência será transmitida “**ao vivo**” e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camaracordeiropolis.sp.gov.br, pelo *Facebook* através da página “Câmara Municipal de Cordeirópolis” e pelo *YouTube*.

Cordeirópolis, 28 de julho de 2022.

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Ano 17 - Sexta-feira, 5 de agosto de 2022 - Nº 1409 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 - Nº 1410 - Distribuição Gratuita



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 17 - Quarta-feira, 6 de julho de 2022 - Nº 1400- Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIA PÚBLICA a respeito de emenda ao PLANO DIRETOR (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.), pelo PLC nº 13/2022, com publicidade no Jornal Oficial do Município, sendo a audiência dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, às 19h30, no Auditório da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Rua Carlos Gomes nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 06 de julho de 2022.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Marcelo José Coghi
Secretário M. Obras e Planejamento

E-mail para contato: marcelocoghi@cordeiropolis.sp.gov.br e eng.bordini@gmail.com

Ano 17 - Sexta-feira, 8 de julho de 2022 - Nº 1401 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 13 de julho de 2022 - Nº 1402 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Sexta-feira, 15 de julho de 2022 - Nº 1403 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 20 de julho de 2022 - Nº 1404 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Sexta-feira, 22 de julho de 2022 - Nº 1405 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Nº 1406 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Sexta-feira, 29 de julho de 2022 - Nº 1407 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 3 de agosto de 2022 - Nº 1408 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Sexta-feira, 5 de agosto de 2022 - Nº 1409 - Distribuição Gratuita

Ano 17 - Quarta-feira, 10 de agosto de 2022 - Nº 1410 - Distribuição Gratuita

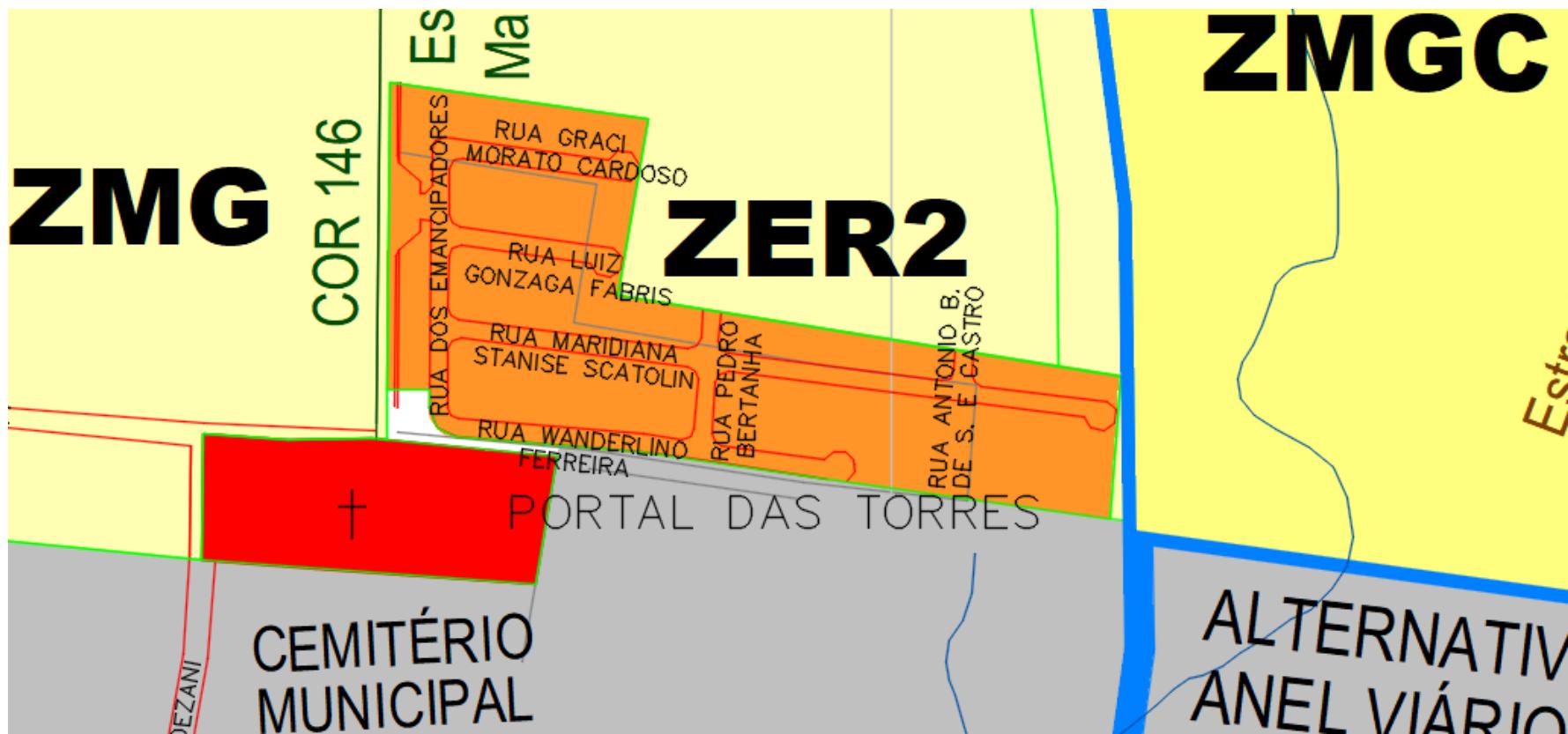
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.”

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

O primeiro assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para regularizar exigências urbanísticas do Jardim Portal das Torres.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

O Portal das Torres tem muitas características de ZPR – Zona Predominantemente Residencial e nada de ZER 2 – Zona Exclusivamente Residencial 2 (fechado), de tal sorte que como PROPOSTA estamos incluindo os § 5º e § 6º no artigo 2º da Lei Complementar nº 178/2011 dando conta que o Portal das Torres passa de ZER 2 para ZPR, conforme a seguir:

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

“Art. 2º – São partes integrantes desta lei os seguintes Anexos:

I.;

II.;

III. Planta de Zoneamento de Uso (escala 1:10.000);

IV.:

IV.1.;

IV.2.;

IV.3.

§ 1º –;

§ 2º –;

§ 3º –;

§ 4º –;

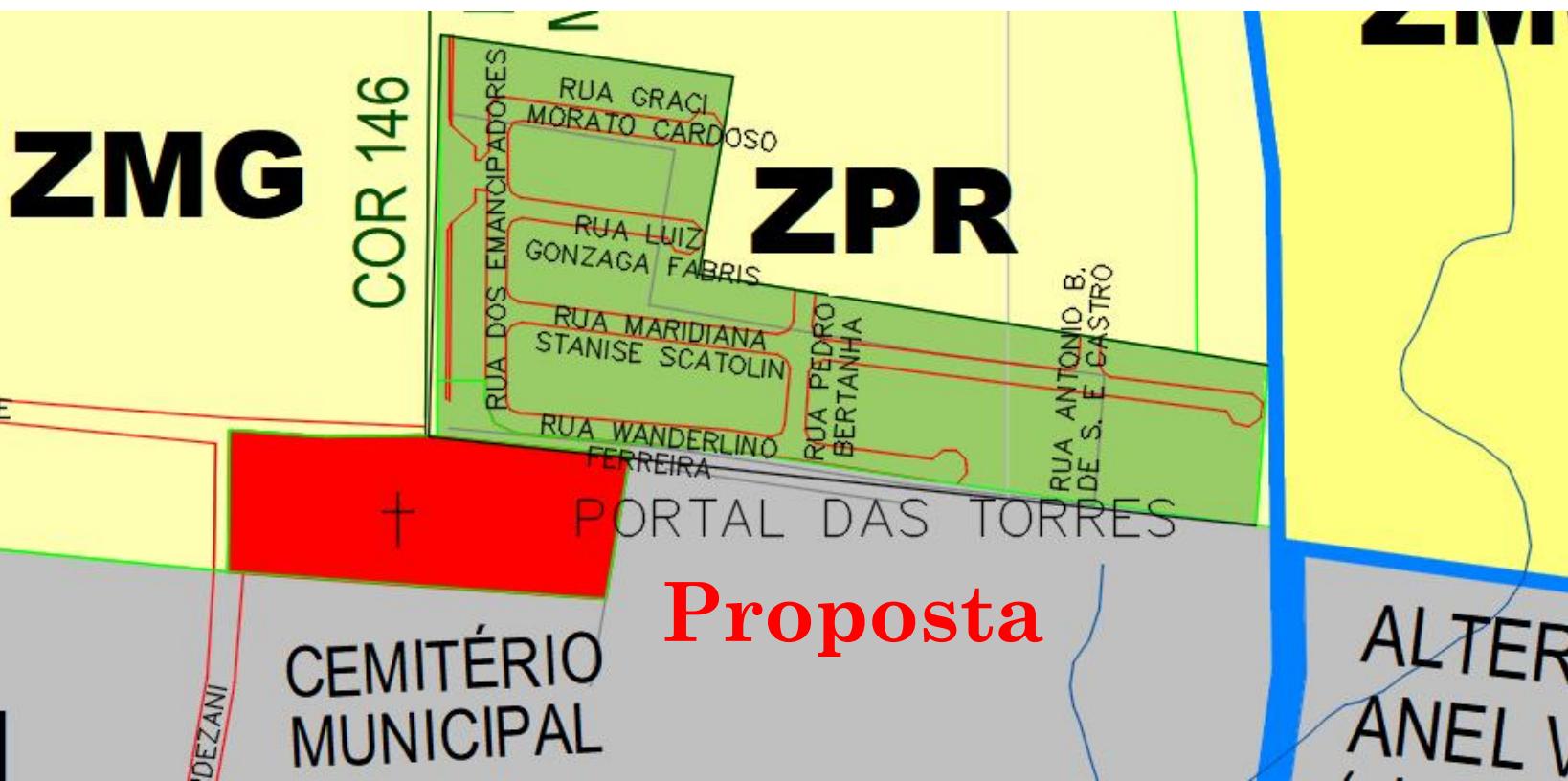
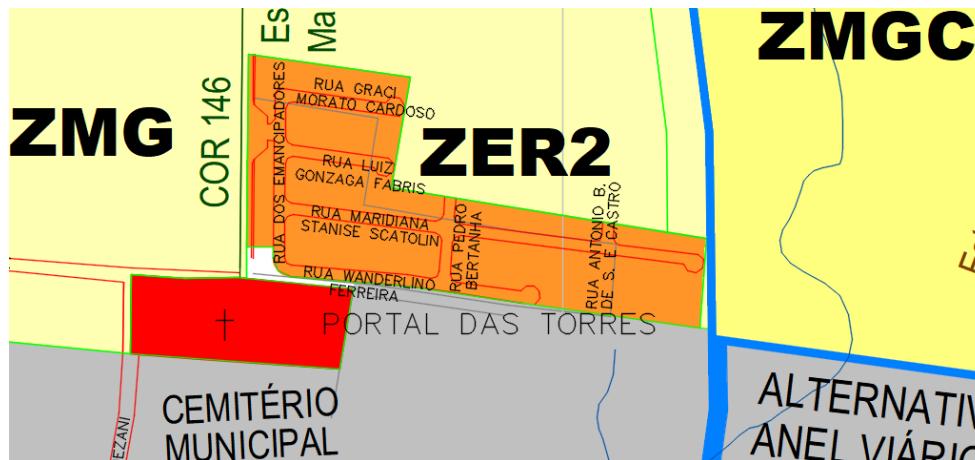
§ 5º – O loteamento Jardim Portal das Torres com frente para a Estrada Municipal Manoel de Quintal (COR 146) – ZER2 fica incluído na ZPR – Zona Predominantemente Residencial;

§ 6º – O Anexo III em forma de Planta fica codificado sob o nº 006/2021.”



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Antes



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

O segundo assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para regularizar exigências urbanísticas em 2 zonas do Anexo III da Lei Complementar nº 178/2011 – Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

A primeira zona é a ZPR - Zona Predominantemente Residencial, que abriga na zona norte o Jardim Residencial Santa Rita, o Jardim José Corte, a Vila Olympia. Na zona sul o Jardim Residencial Paraty, o Jardim Lise, o Jardim Progresso, o Jardim São Francisco e o Jardim São Luiz. E na zona leste parte do Bairro do Cascalho.

Também, estamos definindo melhor a ocupação do lote - esquina e meio de quadra, para a zona ZPR, com o parágrafo 6º do Art. 18, com a seguinte descrição:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Subseção III
Das Zonas Predominantemente Residenciais – ZPR

Art. 18 – Zonas Predominantemente Residenciais são porções territoriais do Município destinadas ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares de densidade construtiva média.

§ 1º –

§ 2º –

§ 3º –

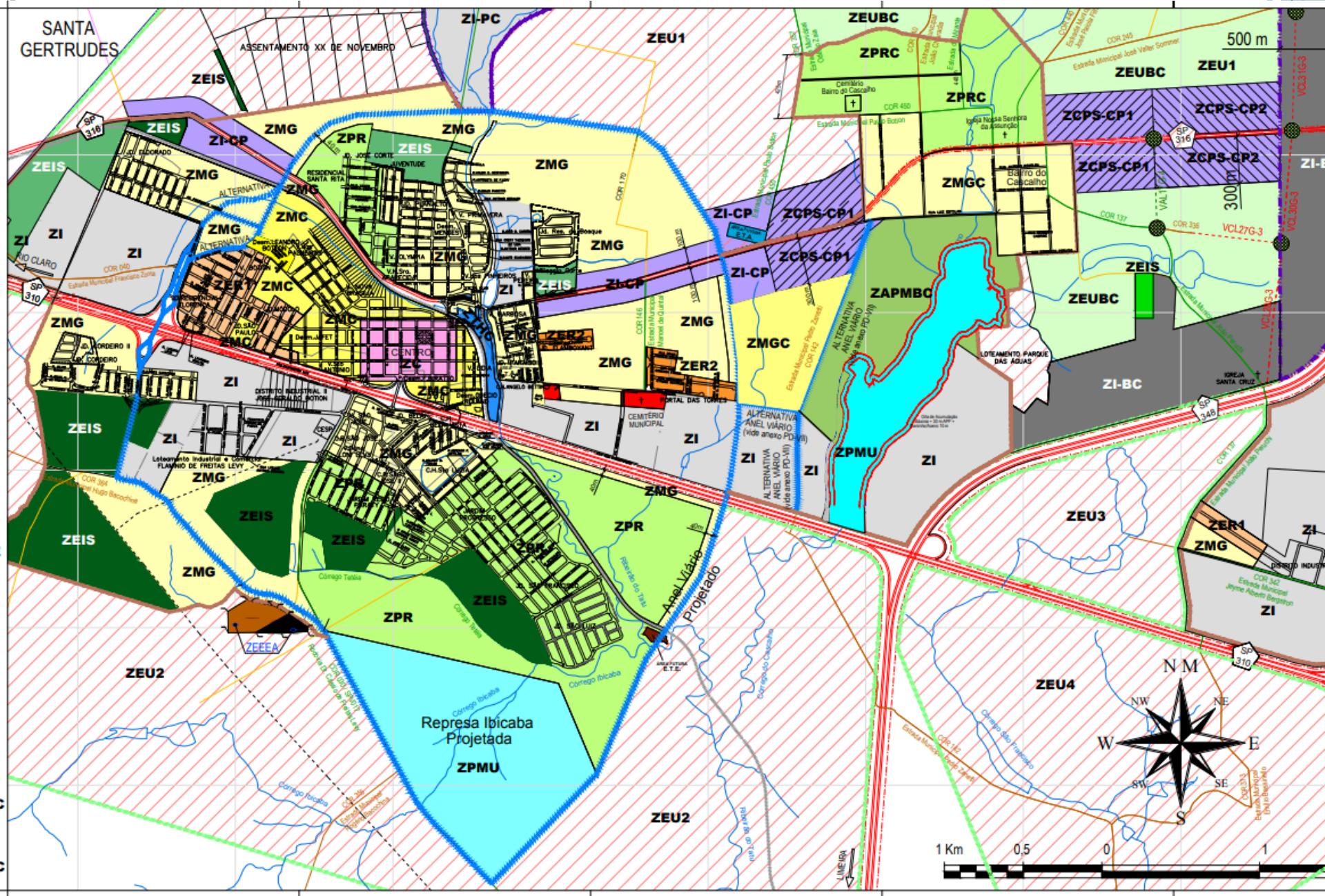
§ 4º –

§ 5º –

§ 6º – Para os loteamentos fica o Município de Cordeirópolis autorizado a construção residencial de abrigo / garagem e varanda até o alinhamento predial. No caso da parede principal da construção não se caracterizar o enunciado anteriormente, fica a construção com recuo obrigatório de 2,00 m tanto para as duas frentes de lote de esquina quanto para a frente de lote de meio de quadra.

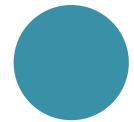
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Anexo III - Zoneamento



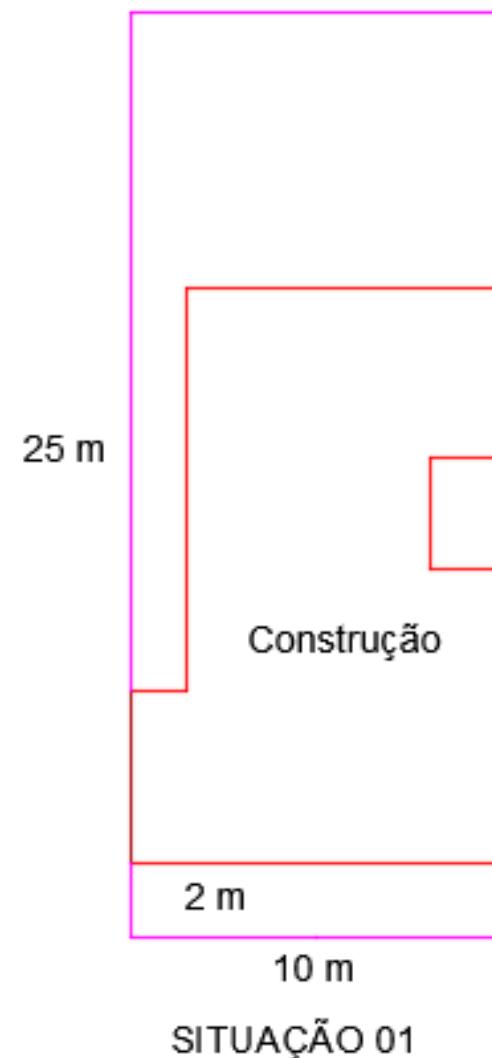
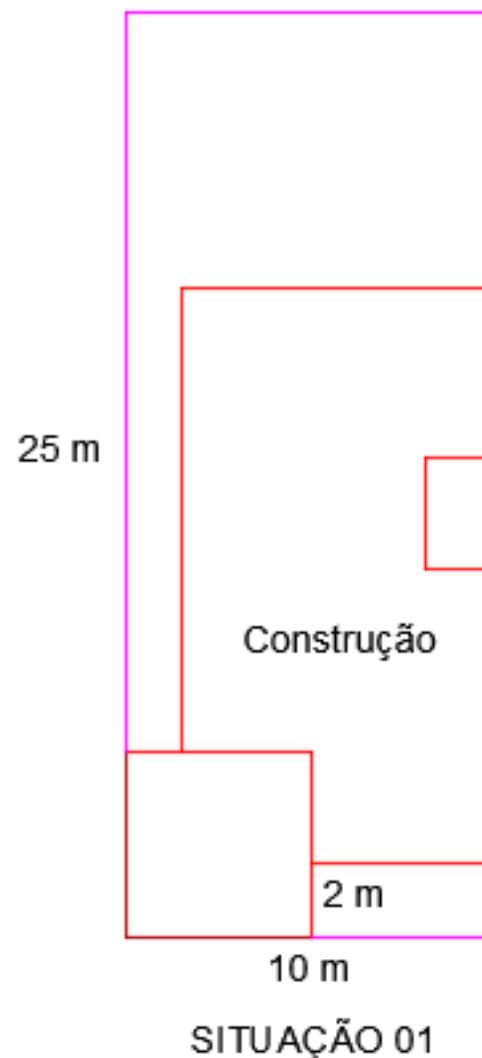
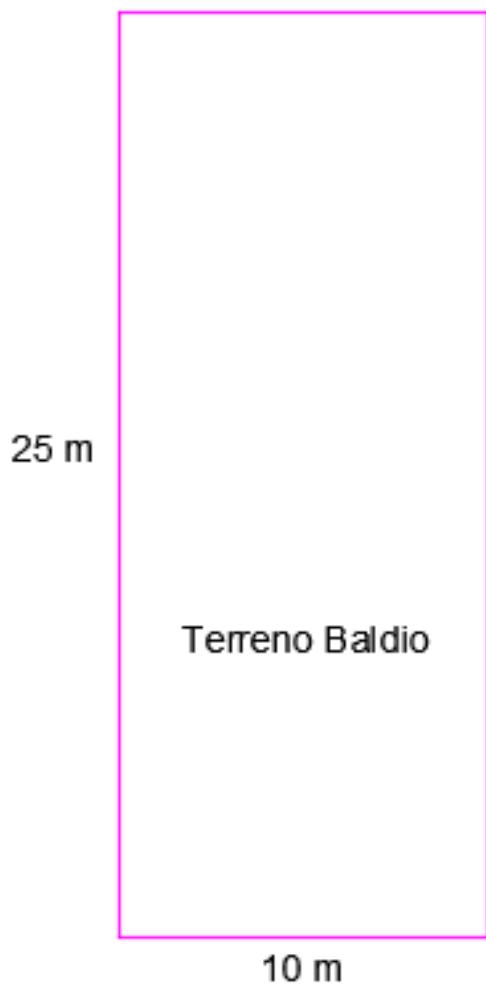
LOTEAMENTOS NA ZPR:

Jardim Residencial Santa Rita,
Jardim José Corte,
Jardim Juventude,
Vila Olympia,
Jardim Residencial Paraty,
Jardim Lise,
Jardim Progresso,
Jardim São Francisco e
Jardim São Luiz.



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Zona ZPR



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

A segunda zona é a ZER – Zona Exclusivamente Residencial, que abriga na zona oeste o Jardim Residencial Florença, a Vila Botion, o Jardim Módulo e o Jardim São Paulo. E na zona leste o Jardim Flamboyant.

Também, para o caso da Zona ZER, estamos também definindo melhor a ocupação do lote - esquina e meio de quadra, com a inclusão do parágrafo único do Art. 19, com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

"Subseção IV
Das Zonas Estritamente Residenciais – ZER

Art. 19 – Zonas Estritamente Residenciais são porções territoriais do Município destinadas ao uso residencial de habitações unifamiliares e multifamiliares de densidade construtiva baixa.

Parágrafo Único – Para os loteamentos fica o Município de Cordeirópolis autorizado as construções de abrigo / garagem e varanda até o alinhamento predial. No caso da parede principal da construção não se caracterizar o enunciado anteriormente, fica a construção com recuo obrigatório de 4,00 m para a frente principal do lote de esquina e para a frente de lote de meio de quadra, sendo que no caso da outra lateral de lote de esquina o recuo obrigatório será de 2,00 m.

LOTEAMENTOS NA ZER1:

Jardim Residencial Florença,
Vila Botion,
Jardim São Paulo e
Jardim Módulo;

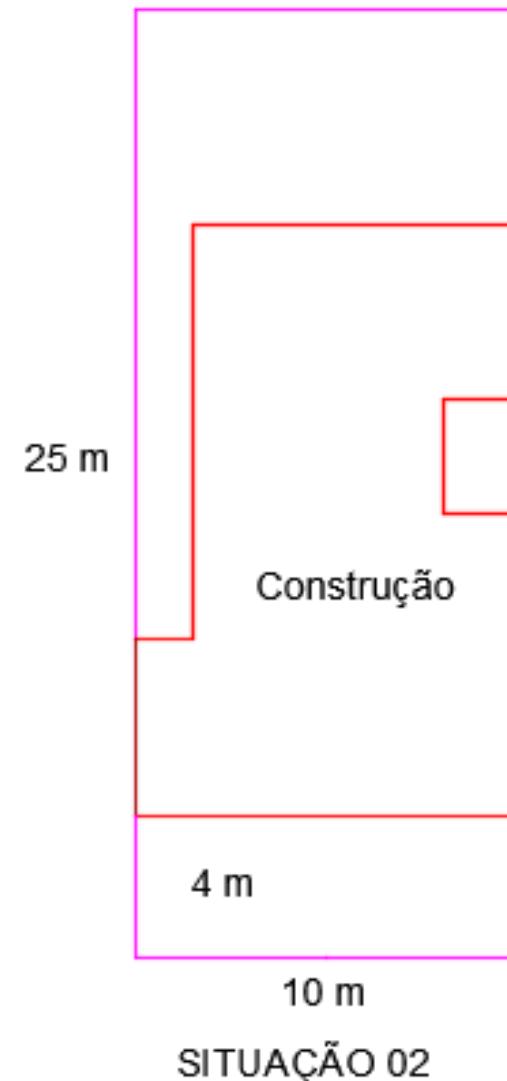
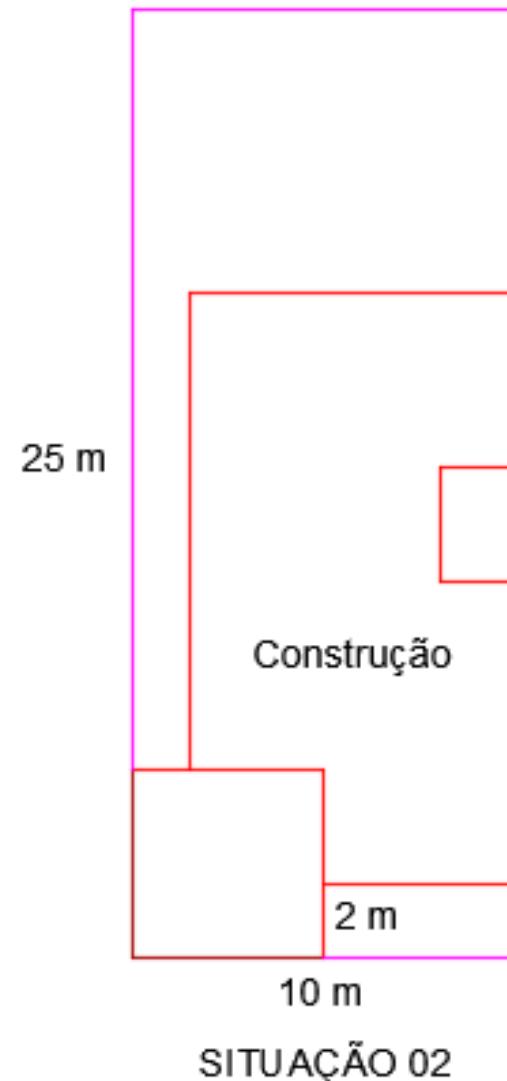
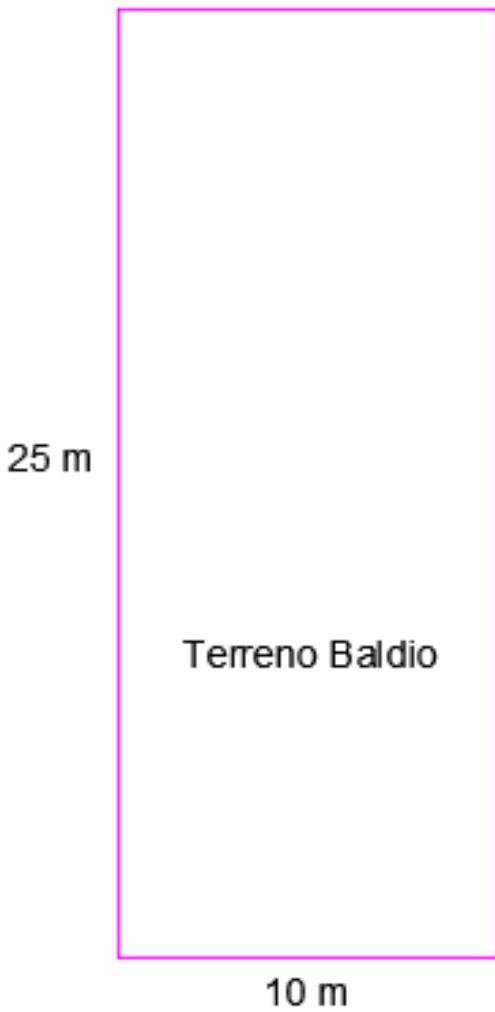
LOTEAMENTO NA ZER2:

Jardim Flamboyant



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Zonas ZER 1 e 2

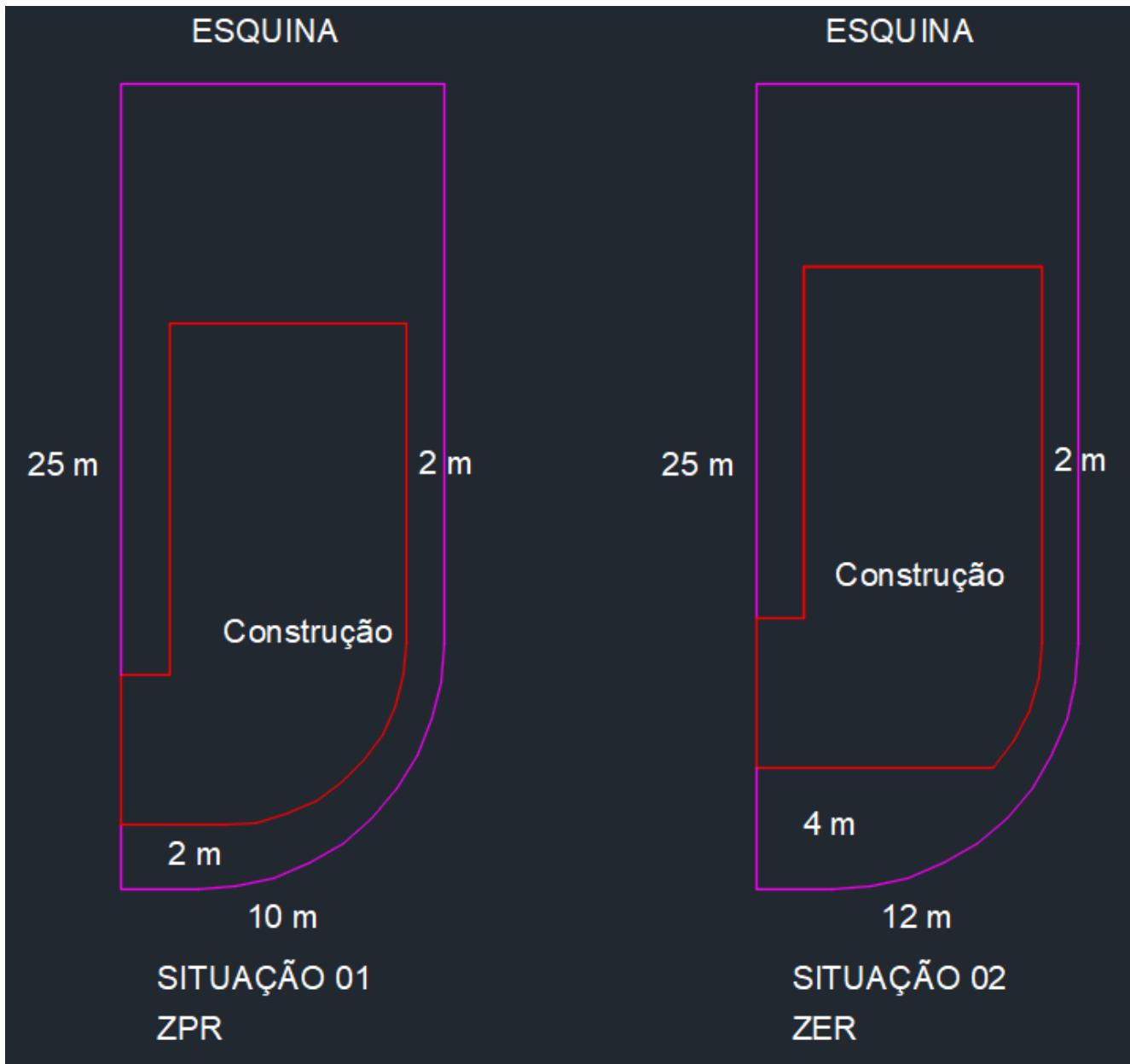


Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Considerando, finalmente, que, para adequar situações urbanísticas do Jardim Portal das Torres e dos zoneamentos ZPR e ZER, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submetendo o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insignes legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, **após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado na devida forma regimental.**

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Zonas ZPR e ZER 1 e 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Execução:

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Marcelo José Coghi – Secretário

Contato: marcelocoghi@cordeiropolis.sp.gov.br

Diretoria de Urbanismo – S.M.O.P.

Engº Benedito Aparecido BORDINI – Diretor

Contato: eng.bordini@gmail.com

**“Hoje é o amanhã que tanto nos
preocupava ontem.”**

